



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e doze minutos, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 25ª sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sob a presidência da Senhora Vice-Reitora, **Cláudia Ramos Carioca**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Thiago Moura de Araújo** (Pró-Reitor de Graduação); **Carlos Henrique Lopes Pinheiro** (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação); **Kaline Girão Jamison** (Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura); **Andrea Gomes Linard** (representante docente do Instituto de Ciências da Saúde); **Luís Miguel Dias Caetano** (representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); **Márcia Roberta Falcão de Farias** (representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Clebia Mardonia Freitas Rabelo**, suplente (representante docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Bruno Goulart Machado Silva**, suplente, e **Francisco Washington Araújo Barros Nepomuceno** (representantes dos Coordenadores de Curso de Graduação); **Lívia Moreira Barros** (representante dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação); **Reinaldo Pereira de Aguiar**, presente por videoconferência, e **David Ferreira Lima** (representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Ausências justificadas: Roque do Nascimento Albuquerque (Reitor); Mônica Regina Silva de Araújo e Roberth Fagundes de Souza, suplente (representante docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); Aluísio Marques da Fonseca, Jairo Domingos de Moraes e Leidiane Minervina Moraes de Sabino, suplente (representantes dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação). Ausentes: Lívia Paulia Dias Ribeiro, suplente (representante dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação); Francisco de Assis Silveira (representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Encontram-se vagos: um assento para a representação docente do Instituto de Humanidades; um assento para a representação docente do Instituto de Humanidade e Letras; um assento para a representação docente do Instituto de Linguagens e Literaturas; um assento para a representação docente do Instituto de Educação a Distância; um assento para a representação dos Coordenadores de Curso de Graduação; três assentos para a representação dos Coordenadores de Projetos de Extensão; um assento para a representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e quatro assentos para a representação Discente. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, a Senhora Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, deu as boas-vindas aos novos Conselheiros representantes dos Coordenadores de Curso de Graduação: Leandro de Proença Lopes, titular, e Bruno Goulart Machado Silva, suplente; Francisco Washington Araújo Barros Nepomuceno, titular, e Hilana Dayana Dodou, suplente. A seguir, a Senhora Presidente informou que considerando o artigo 2º, inciso IV, da Resolução Consuni/Unilab nº 125, de 18 de outubro de 2023, o docente Daniel Freire de Sousa participará das sessões do Consepe onde sejam pautadas matérias docentes, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), com direito a voz nesses pontos, porém, sem direito a voto. Na sequência, em consonância com o artigo 11, parágrafo 4º, do Regimento Geral da Unilab, considerando que no processo nº 23282.017459/2023-23, ponto de pauta III, consta a emissão de duas resoluções aprovadas **ad referendum**, Resoluções Consepe/Unilab nº 295 e nº 296, e tendo em vista que apenas a Resolução nº 295 estava presente na pauta, a Senhora Presidente solicitou que a homologação da Resolução nº 296 fosse incluída na pauta, ressaltando que os pareceres foram enviados no momento da convocação. Em seguida, colocou a referida solicitação de inclusão em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. A Conselheira Kaline Girão Jamison solicitou a alteração da ordem da pauta de modo que o ponto de pauta XII, que estava sob sua relatoria, fosse antecipado devido a uma viagem que precisaria fazer ao campus dos Malês, na Bahia. A Senhora Presidente colocou a ordem da pauta em votação, com a referida solicitação de alteração de forma que o ponto de pauta XII fosse antecipado, passando a constar como ponto de pauta X. A ordem da pauta foi aprovada por unanimidade. **II. APROVAÇÃO DA ATA.** A Senhora Presidente, após informar que foi

enviada previamente aos Conselheiros a ata da 24ª sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), colocou a matéria em discussão. Não havendo manifestações, a ata supracitada foi colocada em votação, sendo aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se uma abstenção. III. **ORDEM DO DIA. 1. Processo nº 23282.005547/2022-00. Relatoria: Livia Moreira Barros: a) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 286, de 29 de novembro de 2023, que reedita, com alterações, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 247, de 09 de maio de 2023; b) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 287, de 29 de novembro de 2023, que reedita, com alterações, a criação do curso de graduação em Medicina, bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovada pela Resolução nº 248, de 09 de maio de 2022; c) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 290, de 04 de dezembro de 2023, que reedita, com alterações, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 286, de 29 de novembro de 2023; d) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 291, de 04 de dezembro de 2023, que reedita, com alterações, a criação do curso de graduação em Medicina, bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovada pela Resolução nº 287, de 29 de novembro de 2023.** A Senhora Presidente passou a palavra à Relatora, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável à homologação dos normativos em apreciação. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **2. Processo nº 23282.017457/2023-34. Relatoria: Mônica Regina Silva de Araújo: a) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 288, de 04 de dezembro de 2023, que aprova o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2024.1 – Processo Seletivo de Estudantes Internacionais (PSEI) nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); b) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 289, de 04 de dezembro de 2023, que aprova, o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2024.2 – Processo Seletivo de Estudantes Internacionais (PSEI) nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).** A Senhora Presidente passou a palavra ao Relator **ad hoc** do processo, Thiago Moura de Araújo, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável à homologação dos itens pautados, pontuando ter sentido falta, no parecer da Relatora, da indicação da quantidade de vagas que estavam sendo destinadas. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **3. Processo nº 23282.017459/2023-23. Relatoria: David Ferreira Lima: a) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 295, de 19 de dezembro de 2023, que aprova, o número de vagas a serem ofertadas mediante Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para ingresso no semestre letivo 2024.1 nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); b) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 296, de 08 de janeiro de 2024, que reedita com alterações o número de vagas a serem ofertadas mediante Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para ingresso nos semestres letivos 2024.1 e 2024.2 nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 295, de 19 de dezembro de 2023.** A Presidência passou a palavra ao Relator, que informou ter emitido um parecer para cada item e questionou se poderia ler os dois pareceres para, posteriormente, ocorrer a votação. A Senhora Presidente explicou que por se tratar de matéria conjunta, foi definido em reuniões anteriores que quando fossem dois itens de um mesmo processo, o Relator apresentaria um parecer único, ou um parecer para cada item conforme sua vontade, e a votação seria em conjunto. O Relator apresentou a matéria aos Conselheiros, manifestando Pareceres favoráveis à homologação dos normativos pautados. A Senhora Presidente explicou que, após a emissão da primeira Resolução, o Ministério da Educação (MEC) enviou um comunicado solicitando que as vagas não se referissem apenas a um semestre, mas aos dois, acarretando na necessidade da emissão da segunda Resolução. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar questionou quais os critérios utilizados para a escolha de determinadas cidades para a oferta dos cursos, citando o curso de Licenciatura em Ciência da Computação na modalidade a distância, e mencionando um caso de indeferimento de inscrição com base no comprovante de endereço. O Conselheiro Thiago Moura de Araújo explicou que o curso de Licenciatura em Ciência da Computação na modalidade a distância é um curso institucional fruto do

Programa Reuni Digital, programa atualmente em extinção. Informou, ainda, que o edital prevê a parceria com os polos, contudo, a Universidade ainda não consegue propor polos de maneira mais diluída nas regiões e cidades nas quais vem se inserindo, razão pela qual ocorre essa regionalização da unidade. Observou que o indeferimento de candidatos que moram muito distante do polo se dá por uma questão de logística, e também devido a realidade da Educação a Distância (EaD) que possui elevada evasão. Por fim, mencionou a possibilidade de diálogo com o Instituto de Educação a Distância (IEAD) para solicitar que outras cidades manifestem interesse e também para tentar instituir um polo associado da Unilab. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **4. Processo nº 23282.015177/2023-91. Relatoria: Reinaldo Pereira de Aguiar: a) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 303, de 19 de janeiro de 2024, que aprova, o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para o ano letivo de 2024; b) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 304, de 02 de fevereiro de 2024, que reedita, com alterações, o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para o ano letivo de 2024, aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 303, de 19 de janeiro de 2024.** A Senhora Presidente passou a palavra ao Relator do processo, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável à homologação dos itens pautados. O Relator expressou dúvida sobre a não existência de trancamento e regime especial, bem como de matrícula especial nos cursos da modalidade EaD, questionando como ficaria essa situação. A Senhora Presidente informou ao Plenário que o Relator fez essas indagações ao IEAD e que será emitida uma nova Resolução contemplando os apontamentos que foram feitos, explicando sobre a necessidade de homologação dos normativos em apreciação. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **5. Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 292, de 11 de dezembro de 2023, que aprova, o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de pós-graduação lato sensu, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para o ano letivo de 2024. Processo nº 23282.015183/2023-49. Relatoria: Francisco de Assis Silveira.** A Presidência passou a palavra ao Relator *ad hoc* do processo, Carlos Henrique Lopes Pinheiro, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável à homologação do normativo em análise. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **6. Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 293, de 14 de dezembro de 2023, que reedita, com alterações, o calendário acadêmico da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para o ano letivo de 2023, aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 225, de 13 de fevereiro de 2023. Processo nº 23282.010145/2022-19. Relatoria: Andrea Gomes Linard.** A Senhora Presidente passou a palavra à Relatora, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável à homologação do normativo em apreciação. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **7. Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 294, de 14 de dezembro de 2023, que aprova, o calendário acadêmico do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia stricto sensu da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para o ano letivo de 2024. Processo nº 23282.018625/2023-17. Relatoria: Jairo Domingos de Moraes.** A Senhora Presidente passou a palavra à Relatora *ad hoc* do processo, Kaline Girão Jamison, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável à homologação do normativo em apreciação. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **8. Processo nº 23282.019650/2023-18. Relatoria: Leandro de Proença Lopes: a) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 297, de 08 de janeiro de 2024, que aprova, a criação do Programa de Pós-Graduação, em nível de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos, em Engenharia de Computação e Nanotecnologias da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); b) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 298, de 08 de janeiro de 2024, que aprova, o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação, em nível de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos, em Engenharia de Computação e Nanotecnologias da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); c) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 299, de 08 de janeiro de 2024, que aprova, o Projeto Pedagógico do**

**Programa de Pós-Graduação, em nível de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos, em Engenharia de Computação e Nanotecnologias da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).** A Presidência passou a palavra ao Relator *ad hoc* do processo, Bruno Goulart Machado Silva, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável à homologação dos itens pautados. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar parabenizou pela criação dos novos cursos e expressou sua preocupação em relação ao planejamento necessário para a criação de novos cursos no que diz respeito a professores, técnico-administrativos, terceirizados, infraestrutura e recursos financeiros. O Conselheiro Carlos Henrique Lopes Pinheiro explicou que os cursos de que tratam os normativos em apreciação serão analisados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e, dessa forma, não terão implementação imediata. Acrescentou que o prazo para submissão foi até o dia 15 de janeiro de 2024, e para que a Unilab pudesse submeter a proposta seria necessária a inclusão dos três documentos em apreciação, bem como a inclusão desses cursos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Explicou que caso os cursos sejam aprovados pela Capes, haverá todo um período de abertura com previsão de funcionamento somente na metade do próximo ano. Observou, ainda, que a criação dos cursos é um anseio da própria unidade acadêmica, o que leva a crer que, ao propor um programa de pós-graduação, todo instituto e todo curso faça as análises sobre o dimensionamento da sua força de trabalho e, dentro das necessidades e possibilidades, passe a requerer toda a infraestrutura e recursos humanos demandados a partir de então. Por fim, pontuou que considera um contrassenso barrar a submissão de um curso que é um anseio da unidade e de um grupo de docentes, e que ainda vai passar por toda a análise da Capes. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **9. Processo nº 23282.020568/2023-28. Relatoria: Márcia Roberta Falcão: a) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 300, de 15 de janeiro de 2024, que aprova, a criação do Curso de Doutorado Acadêmico Interdisciplinar em Energia e Ambiente do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); b) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 301, de 15 de janeiro de 2024, que aprova, o Projeto Pedagógico do Curso de Doutorado Acadêmico Interdisciplinar em Energia e Ambiente do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); c) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 302, de 15 de janeiro de 2024, que aprova, o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).** A Senhora Presidente passou a palavra à Relatora, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável à homologação dos normativos em apreciação. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. Antes de prosseguir para o próximo item na ordem do dia, que foi aprovada com uma modificação para antecipar o ponto que trata do processo nº 23282.019387/2023-59, a Relatora do referido processo, Kaline Girão Jamison, informou que seria possível apresentar seu parecer seguindo a ordem inicial ou seja, no ponto XII da pauta. **10. Proposta de Resolução que aprova a oferta de vagas novas para o edital de ações afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) referente ao período 2024.1, a serem ofertadas por meio do Sisure, nos cursos de graduação presencial. Processo 23282.017461/2023-01. Relatoria: Thiago Moura de Araújo.** A Senhora Presidente passou a palavra ao Relator do processo, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável à aprovação do item pautado. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar solicitou: a) que a comissão verificasse a possibilidade de inclusão do processo seletivo a partir de 2011 a fim de contemplar mais candidatos; b) que a universidade verificasse a possibilidade de realizar um edital único para abranger os diversos certames que ocorrem atualmente. Não havendo novas manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **11. Processo nº 23282.013602/2018-41. Relatoria: Thiago Moura de Araújo: a) Proposta de Resolução que aprova a criação do Curso de Graduação em Letras - Língua Inglesa, Licenciatura, modalidade Presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); b) Proposta de Resolução que reedita, com alterações, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Inglesa, Licenciatura, modalidade Presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovado pela Resolução Consuni/Unilab nº 02, de 17 de janeiro de 2019.** A Presidência passou a palavra ao Relator do processo, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável à aprovação dos normativos

propostos. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar questionou a respeito da proposta de Resolução que trata da criação do curso observando que, da forma como o texto está disposto, entende-se que o curso estaria sendo criado neste ano e não que se trata de uma reedição do ato. A Senhora Presidente explicou que, conforme apontado no parecer do Relator, há algum tempo vem ocorrendo o desmembramento a partir de Resoluções de cursos que contenham em um único normativo a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e da criação de curso. Após algumas reuniões chegou-se ao consenso de que deveria haver um normativo próprio para PPC e um normativo próprio para criação de curso, razão pela qual vem ocorrendo esse desmembramento nos normativos que se encontram nessa situação. O Relator concordou com a colocação do Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar, mencionando a necessidade de registrar a alteração de maneira mais evidente a fim de que a memória do que já foi feito não se perca, ponderando sobre a possibilidade de consultar a Procuradoria Jurídica (PJ) sobre essa situação. A Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Naziane de Sousa Martins, explicou que após a emissão da Instrução Normativa Consepe/Unilab nº 5, de 10 de novembro de 2023, que orienta sobre esse desmembramento das Resoluções, houve questionamentos a respeito de algumas situações como, por exemplo, no caso de desmembrar uma Resolução em três normativos distintos, e estes revogarem a mesma Resolução inicial, o que poderia implicar numa confusão a respeito do histórico desses normativos. Acrescentou que a solução proposta para resolver esse problema é a inclusão de um parágrafo único na Resolução que não contenha a revogação expressa do ato inicial. Esse parágrafo informaria que a matéria de que trata o novo normativo inicialmente fazia parte de uma única Resolução, juntamente com o PPC e/ou Regimento, conforme cada caso. Dessa forma, seria possível preservar o histórico da nova Resolução e evitar possíveis equívocos quanto à revogação expressa da Resolução inicial. Não havendo novas manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se uma abstenção. **12. Proposta de Resolução que aprova o calendário acadêmico específico do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF) da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família, em nível de Mestrado Profissional, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.019387/2023-59. Relatoria: Kaline Girão Jamison.** A Senhora Presidente passou a palavra à Relatora, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável à aprovação do normativo proposto. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **13. Proposta de Resolução que aprova o calendário acadêmico da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ano letivo de 2024. Processo nº 23282.011596/2023-54. Relatoria: Carlos Henrique Lopes Pinheiro.** A Senhora Presidente passou a palavra ao Relator, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável à aprovação do item pautado. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **14. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, da Resolução nº 009/2012/Conselho Superior Pró Tempore, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Resolução nº 44/2016/Consuni, de 26 de outubro de 2016, que aprovou a criação do Curso de Especialização em Saúde da Família, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para fins de revisão, consolidação e adaptação ao padrão de formatação de atos normativos definidos pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Processo nº 23282.014829/2023-71. Relatoria: Carlos Henrique Lopes Pinheiro.** A Presidência passou a palavra ao Relator, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável à aprovação do normativo em apreciação. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **15. Manifestação acerca da proposta a ser aprovada pelo Conselho Universitário (Consuni), que aprova alterações no Regimento Geral da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.008136/2021-87. Relatoria: Aluísio Marques da Fonseca.** A Presidência passou a palavra ao Relator *ad hoc* do processo, Luís Miguel Dias Caetano, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. A Conselheira Andrea Gomes Linard manifestou dúvida a respeito do preâmbulo da minuta, pontuando que a Resolução de 2017 estaria sendo alterada, contudo, no texto consta que esta ficaria revogada. A Senhora Presidente explicou que este ponto de pauta trata apenas de manifestação do Consepe, de acordo com o Estatuto da Unilab, a respeito da alteração que está sendo proposta, observando que o texto será ajustado para que passe a constar "reedita com

alterações". O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar chamou a atenção sobre o texto do artigo 12, parágrafo 5º, que dispõe que "o membro suplente, no caso de vacância da representação efetiva antes do final do mandato, assumirá a representação pelo período máximo de três meses, desde que não ultrapasse o término do mandato original." O Conselheiro ponderou sobre a dificuldade em conseguir pessoas que tenham interesse em integrar os conselhos superiores da universidade. Mencionou que, ao reduzir a possibilidade do suplente completar o mandato na ausência do titular, isso acarreta no aumento da dificuldade de preencher essas vagas. A Senhora Presidente agradeceu ao Conselheiro observando se tratar de uma boa reflexão a ser feita. Não havendo novas manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se doze votos favoráveis e uma abstenção. **16. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Regulamentação da Avaliação de Desempenho Docente no Período de Estágio Probatório na Unilab, aprovada pela Resolução Consuni/Unilab nº 24/2014, de 30 de setembro de 2014. Processo nº 23282.014804/2021-13. Relatoria: Francisco Washington Araújo Barros Nepomuceno.** A Senhora Presidente passou a palavra ao Relator, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável à aprovação do normativo em apreciação. A Senhora Presidente fez um destaque em relação ao artigo 4º, apontando uma inconsistência no sentido de que para cada inciso listado, tem-se somente a indicação do artigo 81 sem mencionar à qual legislação esse artigo diz respeito, expressando que, no seu entendimento, provavelmente este artigo se refira à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Sugeriu que ao final do texto do artigo 4º seja incluída uma vírgula e em seguida o texto "conforme consta na Lei. nº 8.112". Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, juntamente com o destaque feito pela Presidência, os quais foram aprovados por unanimidade. **17. Indicação de membro para compor a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Processo: 23282.410463/2020-14.** A Senhora Presidente apresentou a matéria ao Plenário. A Conselheira Andrea Gomes Linard registrou que faz parte de duas câmaras e que em breve pedirá para sair de uma delas por conta da coincidência dos horários das reuniões, e sugeriu que essa questão dos horários fosse analisada para as situações em que o mesmo professor participe de duas câmaras. Após deliberação, não houve indicação de membro para compor a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. **18. Indicação de membro para compor a Câmara de Graduação. Processo: 23282.002293/2022-60.** A Senhora Presidente apresentou a matéria ao Plenário. Após deliberação, não houve indicação de membro para compor a Câmara de Graduação. **IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar: a) informou sobre a abertura do processo nº 23282.001469/2024-28 que trata de solicitação de comissão, formada por representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) da Unilab, para pensar a proposição de Resolução de vagas para TAEs nos programas de pós-graduação. Acrescentou que o processo foi encaminhado para as seguintes unidades: Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), Comissão Interna de Supervisão da Carreira de Técnicos-Administrativos em Educação (CIS), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Proppg) e Coordenação de Pós-Graduação (CPG); e b) sugeriu que fosse pensada a proposição do regimento interno do Consepe. **V. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** A Senhora Presidente: a) observou que esta foi a primeira reunião ordinária dos conselhos superiores da Unilab no ano de 2024 e conclamou os Conselheiros para que juntos possam conduzir a Universidade com a aprovação de matérias importantes, refletindo sobre o bem do ensino, da pesquisa e da extensão da Unilab, no que diz respeito ao Consepe, e também em relação às matérias institucionais; b) pontuou que a Unilab está em processo de amplo crescimento, ressaltando o reconhecimento que a Universidade tem recebido por suas ações, pelos alunos egressos, que são muito bem formados, pelos professores, que são altamente capacitados com pesquisas de ponta, e pelos servidores e colaboradores, que prestam um serviço público de excelência. Ponderou sobre a importância desse reconhecimento atribuindo-o ao trabalho dos Conselheiros, tendo em vista que é nos conselhos que são discutidas as matérias institucionais que fundamentam toda a política de ação da Universidade; c) desejou a todos os Conselheiros um excelente ano de 2024, bem como a realização de um trabalho de excelência; e d) deu as boas-vindas aos alunos e alunas ingressantes internacionais, nacionais, cotistas, indígenas, quilombolas, trans, refugiados, portadores de deficiência, a todos que fazem parte de todos os segmentos, desejando um excelente estudo a todos e que possam desfrutar de tudo o que a Unilab tem ofertado. **VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e oito minutos. Para constar, eu, Elizangela Bezerra

Ferreira, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO DOMINGOS DE MORAIS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/09/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID FERREIRA LIMA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 16/09/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 16/09/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA BARBOSA ALMADA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/09/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALUISIO MARQUES DA FONSECA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/09/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBIA MARDONIA FREITAS RABELO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/09/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 16/09/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/09/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GIRAO ANTONINI, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**, em 16/09/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAE STOLL COLVERO LEMOS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/09/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUANA CAROLINA CANDIDO MORAIS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/09/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANNE EUGENIA NUNES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/09/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA RODRIGUES GARCIA BALSALOBRE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/09/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANGELA BEZERRA FERREIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 18/09/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 19/09/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0910579** e o código CRC **E718E9F0**.

---